



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do vereador Uriel da Costa Pereira e Institui a semana municipal de apoio, conscientização e prevenção à doença da endometriose.

NOTAS DO RELATOR

A proposição atende ao disposto no art. 30, I, da Constituição da República, e ao art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal, na medida que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A presente matéria tem por escopo conscientizar a população munícipe acerca dos danos e consequências causados pela doença da Endometriose, dar apoio às famílias que sofrem com o acometimento da doença e prevenir com campanhas, palestras e ações o diagnóstico tardio da doença a fim de promover mais qualidade de vida para as cidadãs do nosso município.

No mesmo sentido, foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, não havendo qualquer óbice à emissão de parecer favorável no âmbito de competência da presente comissão.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025

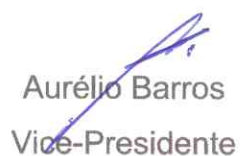
PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, pela **constitucionalidade** e **legalidade** da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 09 de abril de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro